

# CONCURSOS PARA PM E BOMBEIROS SÃO SUSPENSOS PELA JUSTIÇA FEDERAL

Ilustração/Agência Brasília



O juiz federal Raphael Carvalho, da 8ª Vara Cível da Justiça Federal em Cuiabá, determinou nesta quinta-feira, 26 de maio, a suspensão dos concursos da Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros. A medida valerá até a banca organizadora do concurso liberar o acesso dos candidatos às gravações, em vídeo, do Teste de Aptidão Física (TAF). Foi estipulado prazo de cinco dias para essa liberação, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil. A decisão do juiz Rafael segue o mesmo fundamento de uma ordem expedida pelo juiz federal Hiram Pereira, que determinou a suspensão do concurso da Polícia Civil até que os candidatos tivessem acesso às gravações da prova de aptidão física

PÁG. 5

## Após ataques, Stopa deixa disputa

Alvo de críticas de um grupo do PT liderado pelo deputado estadual Lúdio Cabral, o vice-prefeito de Cuiabá, José Roberto Stopa (PV), anunciou na tarde desta quinta-feira, 26 de maio, que não irá mais disputar o governo do Estado. Ele era cotado como um dos possíveis nomes para encabeçar a chapa da federação

formada por PT, PC do B e PV. Em tom de desabafo, Stopa afirma que a coletiva promovida pelo grupo de Lúdio para lançar seus próprios pré-candidatos soou como uma 'traição'. Na ocasião, os membros desse grupo fizeram duras críticas contra Stopa

PÁG. 4



Gilberto Leite

## CUIABÁ TERÁ 1º HOSPITAL VETERINÁRIO DO ESTADO

Com previsão de entrega para 2024, o primeiro hospital público veterinário de Mato Grosso começou a ser construído em Cuiabá. O complexo hospitalar receberá o nome de Manchinha e contará com o Hospital Veterinário Municipal Salvina dos Santos em suas instalações. O nome do complexo é em homenagem ao cachorro brutalmente assassinado em 2021 dentro de uma das lojas da rede Carrefour, em Osasco, na Grande São Paulo. Já a clínica veterinária leva o nome da mãe do vereador Sargento Vidal (Pros), que também foi brutalmente assassinada durante um assalto, em 2020. O parlamentar é ativista da causa animal. A obra está orçada em R\$ 4,5 milhões

PÁG. 5



Bruno Oliveira/FortalezaEC

## QUE NOITE!

## CEARENSES FAZEM HISTÓRIA EM JOGOS INTERNACIONAIS

PÁG. 6

## CORPO É ENCONTRADO CRIVADO DE BALAS EM UMA CALÇADA

PÁG. 5



FACEBOOK



INSTAGRAM



Leia a versão digital do Estadão Mato Grosso no seu celular pelo QR Code ao lado!

SEXTA - 27/05

↑ 36°

↓ 19°



EDITORIAL

# Embalado para presente

Longe de gerar resultados concretos, a forte reação do Ocidente contra a Rússia pela invasão à Ucrânia está fortalecendo a articulação que há muito existia para criação de um bloco econômico-militar asiático. Em português claro, o Ocidente está jogando a Rússia no colo da China, o que pode resultar em perdas muito maiores do que a crise inflacionária para todos os países ocidentais.

Não há equívoco maior do que comemorar o suposto isolamento da Rússia, que teria sido causado pelas sanções decretadas pelos países aliados à Otan. Na prática, a Rússia se encontra cada vez mais próxima de seus aliados regionais, em especial a China, que almeja superar os Estados Unidos no posto de maior potência mundial

dentro das próximas décadas.

Recado claro foi dado no começo desta semana pelo ministro das Relações Exteriores da Rússia, Sergei Lavrov: a Rússia vai avaliar a necessidade de restabelecer os laços com países ocidentais, mas seu foco é fortalecer o relacionamento com a China. Outras alianças regionais também estão no 'cardápio', como a Índia. Só aí, temos cerca de um terço da população mundial. Não há como ser mais claro que isso.

Por hora, as sucessivas ondas de sanções econômicas contra a Rússia mostraram pouca efetividade em levar a guerra para um fim rápido. Pelo contrário, a intervenção do Ocidente na Ucrânia tem prolongado o conflito, fazendo o que seria um ataque relâmpago se estendesse

para uma guerra que já dura três meses, e ainda não tem previsão de um fim próximo.

A Rússia até sofre com as sanções econômicas, mas o Ocidente sofre igualmente. As restrições para compra de produtos russos, em especial petróleo e gás, causaram um choque inflacionário em todo o mundo, levando os preços dos combustíveis à estratosfera. Além disso, há o risco de uma crise global na oferta de alimentos, que deve jogar milhões de pessoas abaixo na linha da miséria, disseminando a insegurança alimentar ao redor do globo.

Diante da evidente ruptura mundial entre ocidentais e orientais, é sábio o posicionamento brasileiro de se manter neutro. Essa neutralidade sempre foi a maior virtude de nossa diplomacia.

# Gangorra de Palavras

Lourenbergue Alves (\*)

No mundo antigo grego, os cidadãos atenienses se reuniam na Ágora, onde discutiam sobre as questões da cidade. Não se tem registros se Sócrates, Platão e Aristóteles tivessem estado em um desses encontros de debate. Talvez, não tenham ido mesmo. Quem sabe por estarem envolvidos em demasia com os problemas da academia, e de suas causas e temáticas. O certo, contudo, é que não compareceram. Embora tivessem travados outros diálogos, até bem mais acirrados, a respeito de tantas outras coisas, e não apenas as cidadinas. Sócrates, por exemplo, travou conversações diárias com uma porção de pessoas, sempre com a crença no resultado da confrontação de posicionamentos. Pois, assim como a gestante carece de obstetra, o indivíduo com a alma grávida de ideias precisa também de um obstetra, só que espiritual (maiêutica). Em "O Banquete", de Platão, travou a discussão sobre "Eros", além de ter combatido as práticas sofistas, tal como fizeram aqueles dois filósofos, enfrentado de peito aberto o julgamento em que fora submetido, e cobrado dos jurados a razão e a verdade.

Razão e verdade, séculos depois, ausentes da política-eleitoral, ainda que se tenham - de lá para cá - passados por revoluções, mudanças e por vários sistemas de governo e político. As necessidades presentes são bastante distintas das do pretérito, e igualmente serão amanhã, porém prevalecem os ensinamentos de Górgias, com o jogo de palavras, o que depende sobremaneira da habilidade de quem o executa. Acontece que não se tem tanta gente boa nisso, como se tinha no passado, quando prevalecia o conflito de palavras, com palavras, embora tivessem registros de agressões pessoais e verbais, inclusive nos Parla-mentos. Uma pena! Afinal, neste conflito de palavras, ideias são concebidas, soluções aos problemas, encontrados. Avanços registrados. Nem tanto com a robustez necessária para impedirem que tivessem os retrocessos, e com estes os desacordos, o que resultaram os lances de não convivência com quem tenham posicionamentos diferentes de quem se encontram no poder. Oponentes, então, deixam de ser adversários, e são transformados em inimigos. Condição de aniquilamento. As ditaduras se valerem muito desta tática: eliminação sumária dos que



as não aceitavam. Famílias foram destruídas, pessoas tiveram suas vidas ceifadas.

Situação mudada. Os tempos, agora, são bem outros. Casas não são mais invadidas, nem crianças levadas à condição de órfãs, por conta das forças do Estado. Sem, contudo, ter sido expurgada a violência. Violenta-se a liberdade, toda vez que se tem a laçação, inclusive nas redes sociais. Violenta-se a harmonia entre os poderes, toda vez que alguém - independentemente de quem seja - se acha no direito de agredir as instituições, avacalhar os preceitos democráticos, quando toma para si o preconceito, e o faz de arma para desvalorizar e subtrair o humano que há em outrem, em razão de sua cor, da pobreza, do sexo, do credo e da opção sexual. Violenta-se a pátria ao tentar atacar a pluralidade. Este tipo de atitude se contrapõe com o discurso de muitos. Assoberba os conflitos. Conflitos indesejáveis. Ao contrário dos desejáveis, que se dão pela palavra, e com a palavra (não agressiva, nem ameaçadora). Estes, não aqueles, congregam, afinal, pode se opor a uma pessoa, sem tê-la como inimiga, reconhecendo-a como aquela que se decidiu ser quem é. Preceito alimentador da convivência na Ágora, apesar do uso único da retórica, do fazer com as palavras trapézio, à moda gorgiana, sem que a verdade e a razão viessem a ser protagonistas. Afinal, lá quanto cá, a protagonista sempre foi a mentira, e, o pior de tudo, é que, na democracia, o uso desta pode garantir uma vitória eleitoral de alguém, ou alguns. É isto.

LOUREMBERGUE ALVES é professor universitário e analista político.

# VACINAÇÃO DE CRIANÇAS

A vacinação de crianças entre 5 e 11 anos já está em andamento, mas ainda há uma relutância entre os pais e responsáveis em levar os pequenos para se imunizar contra a covid-19. Por isso, o **Estadão Mato Grosso** elaborou um guia para tirar suas dúvidas sobre a vacinação infantil.

Apesar de as crianças, em sua maioria, terem quadros mais leves de covid-19, houve aumento nos registros de mortes e internações de crianças nas últimas semanas. Em Mato Grosso, por exemplo, o número de internações em UTIs Pediátricas disparou, chegando a 90% de ocupação no dia 31 de janeiro.

Mesmo pouco sintomáticas ou assintomáticas, as crianças também podem transmitir o coronavírus para pessoas com fatores de risco, como avós, bisavós e pessoas com algum tipo de comorbidade com quem tenham convívio. Por isso, a imunização é fundamental para evitar a propagação do vírus.

## AS VACINAS SÃO SEGURAS?

Antes de as vacinas serem liberadas para as crianças, testes rigorosos de segurança foram feitos com a vacina da Pfizer. Até agora, estima-se que pelo menos 8 milhões de doses foram aplicadas em crianças desta faixa etária entre 5 e 11 anos, com efeitos colaterais brandos e nenhuma morte atribuída à vacina.

As doses aplicadas são diferentes das aplicadas em adultos. O frasco é diferente, com tampa de cor laranja, e a aplicação deve ser feita conforme as recomendações do Ministério da Saúde: em locais diferentes dos adultos e com agulhas apropriadas para o público infantil.

No caso das crianças, a imunização é importante para que os pequenos não precisem ser hospitalizados, segundo a médica pediatra e infectologista do

Sistema Hapvida, Sílvia Fonseca. As vacinas previnem casos graves da doença, que poderiam levar ao uso de UTI e até mesmo à morte. "Enquanto o vírus estiver circulando no mundo, temos que usar todas as barreiras possíveis: vacina, máscara, distanciamento social e álcool em gel", ressaltou.

## E A CORONAVAC?

Quanto à vacinação de crianças e adolescentes com a CoronaVac, o uso emergencial foi aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) após rigorosa análise. Testes científicos mostraram que o imunizante é seguro e protege as pessoas dessa faixa etária de hospitalizações ou mortes por causa da covid-19.

A dose da CoronaVac para crianças é a mesma para os adultos. A indicação é que as crianças e adolescentes tomem duas doses de 0,5 ml, com intervalo de 28 dias entre as doses. Quanto à segurança, estudos clínicos demonstram que a vacina é segura e imunogênica (que confere imunidade) entre o público dessa faixa etária.

**ATENÇÃO:** a Anvisa indicou que crianças e adolescentes imunossuprimidos não devem tomar a CoronaVac até que surjam mais estudos que demonstrem que a vacina é indicada para este público.

# O assédio e a advocacia

Regiane Freire (\*)

O tema assédio na advocacia é bastante espinhoso, uma vez que é pouco debatido e mais frequente do que possamos imaginar. Ele pode se dar de várias formas, tanto física, sexual ou psicológica. Muitos acreditam que por ser o escritório um ambiente jurídico, de pessoas que lidam diariamente com a lei, assédios morais e sexuais jamais aconteceriam.

Segundo dados da OAB Nacional, os poucos casos que foram denunciados, foram arquivados por falta de provas. Neste cenário, os agressores são chefes, clientes ou colegas de trabalho, o que em muitos casos inviabiliza as vítimas a denunciarem.

Uma pesquisa da entidade norte-americana International Bar Association (IBA) indicou que, em 57% dos casos de bullying, os incidentes não foram denunciados. Quando se vê os casos de assédio sexual, esse percentual sobe para 75%. No entanto, 65% das profissionais vítimas de bullying ou assédio, pensaram em abandonar o emprego. No Brasil, 23% dos entrevistados afirmam ter sofrido assédio sexual e 51% revelaram ter sido vítima de bullying. [1]

Segundo estudo da IBA, uma em cada três advogadas já foi assediada sexualmente. E uma em cada duas mulheres, já sofreram assédio moral.

O tema assédio só passou a ser estudado a partir dos anos 1990. Desde então, estudos mostram que 90% do assédio é cometido por homens. Na carreira jurídica é fácil saber alguma história de colega que tenha sido assediada.

Alguns assediadores não percebem que está assediando, acreditam que aquele comportamento é normal, e por isso é



relevante debatermos a respeito do tema, não apenas para expor o fato, mas conscientizar, pois a prevenção e o combate desses crimes geram mudanças de comportamento.

Diante da falta de apoio, são poucos os casos que são investigados e que o ofensor tenha sido penalizado. Mas esse cenário tende a mudar.

Algumas seccionais e subseções da OAB estão colocando em prática projetos que visam o debate desse assunto com a classe, no intuito de conscientizar, prevenir, informar e mostrar apoio a tantas advogadas que sofrem assédio sem ao menos perceber que sofrem.

A OAB Nacional lançou esse ano no auditório da Seccional do Distrito Federal, a campanha "Advocacia sem Assédio", com depoimentos de advogadas que sofreram assédio, tendo como objetivo ser uma rede de apoio no combate ao assédio moral e sexual.

Hoje com a paridade na gestão da Ordem, que dá acesso as mulheres a cargos de investigação e julgamento desses casos, que antes eram julgados por homens, possibilitará maior apoio as vítimas, que se sentirão mais confortáveis em denunciar, quando sabem que quem irá ouvi-las e julgar será outra mulher.

Outra iniciativa importante aconteceu no Fórum de Cuiabá, no dia 23 de maio deste ano com a Comissão de Combate ao Assédio no Judiciário de Mato Grosso, que promoveu uma roda de conversa com os servidores do Fórum, versando sobre o tema e colocando reflexões sobre as maneiras de enfrentá-lo.

Há também, entre os dias 23 a 27 de maio, a Semana de Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual do Poder Judiciário, que abordará em rodas de conversas nas comarcas de Várzea Grande, Sinop, Rondonópolis, Cáceres, Barra do Bugres e Tangará da Serra.

Com essas campanhas e várias outras que possam surgir, a Ordem abre espaço e oferece suporte as profissionais do Direito a falarem sobre esses incidentes, incentivando a denúncia desses crimes que podem ser feitos no endereço eletrônico www.advsemassedio.org.br sem temor de qualquer retaliação.

Somente com ações de combate, poderemos mudar comportamentos criminosos que nos constroem e machuca, e mais uma vez, lutar por respeito e igualdade.

REGIANE FREIRE é advogada civilista, membro do Sindicato dos Advogados do Mato Grosso.

**PUBLICIDADE LEGAL**  
ANUNCIE BALANÇOS, EDITAIS E AVISOS.  
(65) 99228-9990  
ATAS • EDITAIS • BALANÇOS • EXTRAVIOS  
• CONVOCAÇÕES • REGULAMENTOS  
ESTATUTOS • AVISOS DE LICITAÇÕES...

SAFRA DE BILHÕES

# Etanol atrai investimentos em MT

Inflação do petróleo impulsiona o consumo do álcool combustível e estimula indústrias a aumentarem sua produção para a próxima safra

**Disk Farmácia**  
 Ligue, Peça, Chegou.  
**3648-8888**

FARMÁCIA  
 Unimed

Felipe Leonel

Os motoristas cuiabanos devem continuar escolhendo o etanol quando forem abastecer seus veículos. O biocombustível que já estava mais vantajoso que a gasolina, se tornou ainda mais viável com uma nova alta do combustível fóssil em alguns postos, enquanto as usinas de etanol colocam mais produto nos postos, permitindo uma manutenção do preço do álcool nos níveis atuais.

A expectativa do setor é de que os preços se mantenham estáveis nas usinas, com o aumento da produção de etanol de cana-de-açúcar. As usinas em São

Paulo, maior produtor de etanol do país, tiveram um atraso no início da safra, mas já estão com boa oferta do produto nos postos. Esse cenário permitiu que o litro do biocombustível fosse vendido próximo de R\$ 4 nas usinas.

“A expectativa é que os preços de saída da indústria se mantenham nesse patamar e que a gente possa estimular ainda mais o consumo do etanol em Mato Grosso”, afirma Lhais Sparvoli, diretora-executiva do Sindicato das Indústrias de Bioenergia de Mato Grosso (Sindalcool/MT), em entrevista ao Estadão Mato Grosso.

Estimativa feita pelo Sindalcool/MT aponta que a produção de etanol em 2022 deve ser de 4,07 bilhões de litros. A tendência, explica Lhais Sparvoli, é que as usinas consigam atender a demanda por etanol, mesmo com a tendência de aumento no consumo nos próximos dias, devido ao aumento da gasolina.

“Nós temos um cenário interessante que é a esco-



Coopersucar/Divulgação

Produção de etanol deve atingir 4,07 bilhões de litros em 2022, o que sinaliza a manutenção dos preços atuais

lha: a opção das indústrias por uma produção de etanol em detrimento do açúcar em São Paulo. Temos essa composição sendo feita mais para etanol, o que tem estimulado ainda mais a nossa produção. Com

isso, nós devemos manter essa competitividade durante essa safra”, afirma.

Lhais ainda destaca que a paridade do etanol, em alguns postos, chegou a 64% do preço da gasolina. Quando essa paridade está

abaixo de 70%, o etanol é mais econômico para o motorista do que a gasolina.

**INVESTIMENTOS** - Além da boa produtividade, as usinas devem ampliar a produção para até 4,38 bilhões de litros em 2023,

mostram dados do Sindalcool, Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária (Imea) e Sistema de Acompanhamento da Produção Canavieira (SapCana).

Pelo menos cinco usinas de Mato Grosso devem ampliar a produção de etanol, tanto em 2022, como para 2023. De acordo com Lhais, o conjunto de investimentos reúne um montante de cerca de R\$ 6 bilhões.

“Temos alguns novos investimentos sendo feitos em Mato Grosso, para aumentar a capacidade de algumas indústrias. Isso deve melhorar ainda mais para as próximas safras. Demora um pouquinho para terminar os investimentos e as obras, mas nas próximas safras, a gente deve ter ainda mais produção”, afirma.

Os investimentos vão garantir a geração de cerca de 4 mil empregos diretos e cerca de 10 mil empregos de forma indireta, além da geração de empregos de forma induzida e movimentação da economia mato-grossense.

FACILIDADE

## Subsídio da casa própria aumentará em até 21,4%

Pedro Peduzzi/ABR

O subsídio definido pelo governo federal para financiamento de imóveis do Programa Casa Verde Amarela, voltado a famílias de baixa renda, será ampliado em percentuais que variam de 12,5% a 21,4%.

O acréscimo varia conforme região, renda familiar e população do município. A informação é do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Segundo a pasta, a ampliação do subsídio tem, como objetivo, facilitar a aquisição da casa própria e ampliar o nú-

mero de moradias entregues. A medida entra em vigor no início de junho e vale até 31 de dezembro de 2022.

“Uma família de São Paulo com renda mensal média bruta de R\$ 1,8 mil, por exemplo, terá o subsídio médio ajustado de R\$ 38,1 mil para R\$ 42,9 mil. Já para uma família de João Pessoa (PB) com renda mensal média bruta de R\$ 1,8 mil, o subsídio médio passará de R\$ 29,9 mil para R\$ 34 mil”, detalhou o ministério.

Nos primeiros quatro meses do ano, o programa já possibilitou a contrata-

ção de 100 mil unidades habitacionais, segundo o MDR. Com o aumento do subsídio, a expectativa do governo é de que haja a contratação de 400 mil unidades ao longo de todo o ano.

“A alteração no subsídio deve ser imediatamente implementada pelo principal agente financeiro, a Caixa Econômica Federal”, explicou o ministério ao garantir que a medida “não implicará mudanças no orçamento de descontos aprovado pelo Conselho Curador do FGTS, correspondente a R\$ 8,5 bilhões em 2022”.

PROGRAMA EMPREGAR

## Fecomércio quer capacitar jovens para o mercado

Da redação

O Sistema Fecomércio-MT/Sesc/Senac/IPF-MT dará início, na semana do dia 6 a 10 de junho, ao ‘Programa Empregar’, que busca qualificar jovens de 16 a 20 anos para o mercado de trabalho. A ação é gratuita e as inscrições devem ser feitas pelo link na BIO do Instagram da federação (@fecomercio\_mt).

Durante a programação, serão apresentadas palestras de capacitação aos jovens, com técnicas de comportamento, marketing pessoal e empreendedorismo. Também serão realizados testes vocacionais e de

aptidão visando atender às demandas dos empresários do comércio.

Para o presidente da federação, José Wenceslau de Souza Júnior, a ideia do programa é contribuir para a capacitação dos jovens e atender as empresas dos setores do comércio e serviços. “Muitas empresas de varejo que atuam na região estão sempre em busca de profissionais qualificados, o que nem sempre é possível no mercado atual. Por isso, queremos fazer essa ‘ponte’ para auxiliar tanto a empresa quanto o colaborador”, afirmou.

O superintendente da entidade, Igor Cunha, disse

que o programa, já realizado anteriormente pelo Sindicato do Comércio Varejista de Material de Construção de Mato Grosso (Sindcomac-MT), possibilitou a inserção de dezenas de jovens no mercado de trabalho. “Esta ação possibilitará atender aos diversos segmentos filiados à Fecomércio-MT, colocando os jovens no mercado de trabalho e melhorando a situação econômica da região e de suas famílias”.

As atividades serão promovidas na sede da Fecomércio-MT, no período da tarde, das 14h às 17h. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (65) 3648-1400.

VAI AO SENADO

## Câmara aprova limite de ICMS sobre combustíveis

Luciano Nascimento/ABR

A Câmara dos Deputados aprovou, na noite de quarta-feira (25), o projeto que limita a aplicação de alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre bens e serviços relacionados a combustíveis, gás natural, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo.

A proposta classifica esses setores como essenciais e indispensáveis, levando à fixação da alíquota em um patamar máximo

de 17%. O texto será enviado ao Senado.

A votação do texto foi anunciada na semana passada pelo presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), com a justificativa de que vai auxiliar na redução do preço dos combustíveis.

A medida, entretanto, desagrada os estados, que argumentam que a redução vai precarizar ou extinguir a prestação de serviços de competência desses entes.

Os deputados aprovaram um texto substitutivo do relator deputado Elmar

Nascimento (União-BA) sobre o projeto original. Pelo texto, será proibida a fixação de alíquotas para os bens e serviços essenciais superiores às das operações em geral (17% na maior parte dos estados), mas será permitido reduzi-las abaixo desse patamar.

Entretanto, a partir da publicação da futura lei, o estado que tiver rebaixado alíquotas para combustíveis, energia elétrica e gás natural não poderá aumentá-las.

Em relação aos serviços de transmissão e distribuição de energia elétrica e aos encargos setoriais vinculados a essas operações, o projeto proíbe a incidência de ICMS.

**COMPENSAÇÃO** - O projeto também determina uma compensação aos estados pela perda com a arrecadação do imposto. Segundo o texto, haverá, até 31 de dezembro de 2022, uma compensação paga pelo governo federal aos estados pela perda de arrecadação do imposto por meio de descontos em parcelas de dívidas refinanciadas desses entes federais junto à União.

O projeto diz ainda que essas compensações serão pagas apenas sobre as penas ocorridas durante o ano de 2022. A compensação será interrompida se os estados praticarem mudanças nas alíquotas do imposto, retornando a patamares vigentes antes de sanção da lei ou se não houver mais saldo a ser compensado, o que ocorrer primeiro.

Embora o projeto trate da compensação da queda de receita por causa da diminuição da alíquota sobre esses produtos e serviços agora considerados essenciais, a apuração das perdas englobará o ICMS total arrecadado.

Segundo o texto, a compensação ocorrerá também por meio da dedução dos valores das parcelas de dívidas dos Estados junto à União e atingirá somente

as perdas em 2022 que passarem de 5% em comparação com 2021.

Para estados que tenham dívidas refinanciadas no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal instituído pela Lei Complementar 159/17 e mudanças posteriores, as perdas com a arrecadação do ICMS durante 2022, em comparação com 2021, serão compensadas integralmente pela União.



Gilberto Leite

Projeto não deve alterar impostos cobrados em Mato Grosso, que já estão abaixo do limite de 17%

**CAIXA** MINISTÉRIO DA ECONOMIA **PÁTRIA AMADA BRASIL** GOVERNO FEDERAL

**AVISO DE VENDA**  
 Edital de Leilão Público nº 3047/0222 - 1º Leilão e nº 3048/0222 - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 24/06/2022 até 03/07/2022, no primeiro leilão, e de 08/07/2022 até 18/07/2022, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA nos estados AL, AP, BA, CE, DF, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RR, RS, SC e SP e no escritório do leiloeiro, Sr. CELSO RIBEIRO MARTINS FERNANDES, no endereço Rua Arquitecto Heitor de Melo, 91 Vila Euthalia - SP, CEP: 03.519-000, telefones (11) 2653-8585 e (11) 2653-0503. Atendimento no horário de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs e 13:00 às 18:00hs (Site: www.fidalgoleiloes.com.br). (O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/moiveiscaixa). O 1º Leilão realizará-se-á no dia 04/07/2022, às 13h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 19/07/2022, às 13h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro, no endereço: www.fidalgoleiloes.com.br).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

PÉ ESQUERDO

# PT sinaliza intenção de 'rachar'

Apesar de estar em federação com o PC do B e o PV, ala do partido quer colocar nomes em todas as disputas e 'desdenha' de possíveis aliados

**Disk Farmácia**  
Ligou. Pediu. Chegou.  
**3648-8888**

FARMÁCIA  
Unimed

Rafael Machado e Igor Guilherme

Um grupo do Partido dos Trabalhadores (PT) apresentou nomes de pré-candidatos aos cargos majoritários para as eleições deste ano. Agora, a missão é tentar convencer as demais lideranças petistas e de outros partidos que compõem a federação a necessidade de apresentar um projeto de oposição ao atual governo e para assegurar um palanque para uma possível candidatura de Lula à presidência em Mato Grosso.

Essa discussão deve expor, mais uma vez, as divergências internas do partido que, "historicamente", enfrenta batalhas para tentar chegar a um consenso. Além disso, tem o debate com as demais legendas do "casamento" - PC do B e PV - que deve despontar a divergência.

Foram apresentados James Cabral, ex-candidato a prefeito de Cáceres e irmão do deputado estadual Lúdio Cabral, ao Senado, Domingos Sávio Garcia e



Grupo do PT apresentou nomes para a disputa e fez duras críticas à possível candidatura de Stopa ao governo

Reginaldo Araújo, professores universitários, possíveis candidatos ao governo.

O deputado Lúdio Cabral, líder desse movimento, ressaltou que é contrário à federação e lembrou da luta para que a união não acontecesse por entender que funcionaria como "Cavalo de Tróia" e "presente de grego" aos diretórios estaduais. Ele resalta que o PCdoB é um partido parceiro e que não "dissintonia" da ideologia do PT. No entanto, lembra que o PV era "ligado" ao movimento bolsontarista.

"Nós precisamos de uma candidatura que tenha histórico de luta e de enfrentamento cotidiano do bolsonarismo. Nós não podemos ter candidato ao governo que tenha dúvida de que lado está. O candidato dessa federação terá que ser candidato do Lula e terá que fazer campanha aberta pro Lula e enfrentar o bolsonarismo. Na nossa opinião o PT tem as melhores condições para fazer isso", defendeu.

**CONTRÁRIO AO STOPA** - Durante a coletiva, Reginaldo Araújo não poupou

críticas ao vice-prefeito de Cuiabá e presidente estadual do PV, José Roberto Stopa, que deve ser o nome ao governo que será discutido entre a federação.

"Stopa, há dois meses, dizia que estava incomodado do PV estar fazendo uma federação com o Lula. Ou seja, na nossa leitura, nós temos que tomar muito cuidado para trazer esse projeto que vai se colocar contra o bolsonarismo", comentou.

Domingos Sávio Garcia, outro pré-candidato

do PT, disse que o partido quer uma candidatura de peso para encarar Mauro Mendes na corrida pelo Paiaguás e que o vice de Cuiabá não está na lista dos nomes.

"Olha, eu não nomearia (o Stopa), mas quero deixar claro que na nossa opinião a federação tem que ter um candidato pra valer, um candidato que do ponto de vista dos trabalhadores, do povo de Mato Grosso, apareça claramente como candidato de oposição à política de Mauro Mendes" comentou.

Embora Domingos tenha usado de meias palavras para dizer que Stopa não é o melhor nome da federação para disputar a candidatura do governo, seu colega Reginaldo expôs uma opinião bem mais contrária ao vice-prefeito de Cuiabá.

"Na nossa opinião, o Stopa não é um sujeito que tem esse acúmulo para fazer o enfrentamento a um projeto que nós sabemos que tinha um propósito lá atrás de destruir o PT, destruir as discussões e a história que o PT fez no governo federal", comentou.

## (DES)FEDERAÇÃO

# Após críticas de petistas, Stopa deixa o páreo

Gabriel Soares e Rafael Machado

Alvo de críticas de um grupo do PT liderado pelo deputado estadual Lúdio Cabral, o vice-prefeito de Cuiabá, José Roberto Stopa (PV), anunciou na tarde desta quinta-feira, 26 de maio, que não irá mais disputar o governo do Estado. Ele era cotado como um dos possíveis nomes para encabeçar a chapa da federação formada por PT, PC do B e PV.

Em tom de desabafo, Stopa afirma que a coletiva promovida pelo grupo de Lúdio para lançar seus próprios pré-candidatos soou como uma 'traição'. Na ocasião, os membros desse grupo fizeram duras críticas contra Stopa e afirmaram que ele não deveria

liderar o projeto político da esquerda.

"Eu já estava de 'saco cheio'. Nós fizemos um acordo na federação, que poderia aparecer 10 nomes, 20 nomes, e o melhor nome é que seria candidato. Apareceu o meu, o da Maria Lúcia e depois poderia aparecer dez. O que não pode é companheiros criticar companheiros, é ficar com essa mesquinha", desabafou.

Stopa afirmou ainda que a federação criou um fórum para a realização desse debate, para debater a escolha do melhor nome que pudesse enfrentar o governador Mauro Mendes (UB) na disputa pelo governo do Estado.

"Tem um fórum para discutir e eles não vão ao fórum, para depois covardemente fazer críticas pe-

las costas... é impossível ser parceiro desse tipo de gente", afirmou.

"Isso é coisa de moleque, não é covardia", complementou.

A possível candidatura de Stopa havia sido lançada pelo prefeito Emanuel Pinheiro (MDB), que chegou a cogitar se lançar na disputa, mas preferiu encaminhar seu vice após conversar com várias lideranças políticas.

Momentos após o desabafo de Stopa, Emanuel sinalizou à imprensa que ainda tentará convencer seu principal aliado a permanecer na disputa.

"A gente já tinha conversado, mas nós vamos ter uma reunião hoje à noite [...], um jantar, e aí nós vamos conversar melhor. Vamos dar tempo ao tempo.

O Stopa é um grande nome, um grande quadro e precisa ser respeitado", disse o prefeito.

**'CASADO NA MARRA'** - Stopa nunca foi favorável à formação de uma federação com o PT para a disputa eleitoral deste ano. Quando o assunto ainda estava sendo debatido em nível nacional, ele afirmou várias vezes que era contra a aliança. Entretanto, a decisão ocorreu em nível nacional e foi 'empurrada' para as regionais.

"Sempre fui contra a federação, principalmente com o PT. [...] Agora, sou mais ainda", ressaltou.

Pelas regras eleitorais, os partidos que compõem uma federação precisam atuar como se fosse uma única sigla pelos próximos quatro anos.



Stopa diz que postura de Lúdio é 'coisa de moleque': "impossível ser parceiro desse tipo de gente"

## CASSAÇÃO DE BEZERRA

# Ministro do TSE nega liminar e 'dá aula' jurídica

Rafael Machado

O ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Mauro Campbell, negou recurso apresentado pelo diretório estadual do MDB a favor do deputado federal Carlos Bezerra, que teve o mandato cassado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) por arrecadação e gastos ilícitos de recursos. A decisão foi proferida na quarta-feira, 25 de maio.

O Ministério Público Eleitoral (MPE) representou contra Bezerra em razão de omissões de des-

pesas e receitas e gastos irregulares durante a campanha eleitoral de 2018, quando ele foi reeleito. Em abril, por unanimidade, o TRE julgou procedente a representação e cassou o mandato do parlamentar, além de determinar a anotação de inelegibilidade (Código ASE 540) no cadastro eleitoral do emedebista.

O partido apresentou recurso no TSE contra o acórdão pedindo a concessão da liminar para suspender a anotação, para que o parlamentar pudesse participar da eleição de 2022.

Na decisão, o ministro citou que o recurso apresentado pelo partido "já possui o efeito desejado", pois o efeito suspensivo da cassação é automático ao ingressar com recurso aos tribunais superiores. Ele ainda destacou que o registro da ocorrência no cadastro eleitoral não impede Bezerra de participar do pleito, lembrando que ele pode concorrer sub judice.

"Portanto, sendo certo que, no caso, não houve - e nem poderia haver - a imposição da sanção de inelegibilidade, não prospera a afirmação do MDB de que [...] a

imposição imediata da sanção de inelegibilidade revelase uma restrição desproporcional ao direito fundamental do candidato concorrer nas eleições que se avizinham [...]" haja vista que não condiz com a realidade jurídica extraída do acórdão regional", diz trecho da decisão.

"Assim, por qualquer lado que se analise, uma vez que os efeitos práticos da tutela de urgência pleiteada já se encontram albergados pelo efeito suspensivo ope legis intrínseco ao recurso ordinário, não há razão para deferir a tutela de urgência requerida pelo

partido do filiado", complementou o magistrado.

**CASSAÇÃO** - Em abril, por unanimidade, a Corte seguiu parecer do Ministério Público Eleitoral, que apontou a existência de um 'gabinete paralelo' na campanha de Bezerra, para pagar gastos sem declarar na prestação de contas.

O relator do caso, Gilberto Bussiki, apontou que várias despesas foram omitidas da prestação de contas, incluindo gastos com pessoal, material gráfico e combustíveis.

O MPE ressaltou que, durante o julgamento das

contas, foi determinado o recolhimento de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, que foram usados sem comprovação ou foram utilizados de forma indevida. Aponta ainda possível omissão de despesas na ordem de R\$ 56,3 mil, além de abastecimentos realizados em veículos não declarados na prestação.

Além disso, o órgão apontou irregularidades no lançamento de despesas de hospedagem, que eram, em grande maioria, em benefício de pessoas não declaradas na prestação de contas.

O PRIMEIRO DO ESTADO

# Prefeitura dá início à construção do Hospital Veterinário Municipal

A obra custará R\$ 4,5 milhões e ofertará tratamentos e cuidados médicos em prol dos animais



Cátia Alves e Rafael Machado

Com previsão de entrega para 2024, o primeiro hospital público veterinário de Mato Grosso começou a ser construído em Cuiabá. O complexo hospitalar receberá o nome de Manchinha e contará com o Hospital Veterinário Municipal Salvina dos Santos em suas instalações. O nome do complexo é em homenagem ao cachorro brutalmente assassinado em 2021 dentro de uma das lojas da rede Carrefour, em Osasco, na Grande São Paulo. Já a clínica veterinária leva o nome da mãe do vereador Sargento Vidal (Pros), que também foi brutalmente assassinada durante um assalto, em 2020. O parlamentar é ativista da causa animal. A obra está orçada em R\$ 4,5 milhões.

Idealizado pela Prefeitura de Cuiabá, em conjunto com a Diretoria de Bem-Estar Animal (DBEA), ligada à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável (SMADESS), o hospital transformará a cidade na única capital do país a implantar uma unidade de saúde pública exclusiva para os tratamentos e cuidados médicos em prol dos animais.

"A construção desse hospital é um avanço para Mato Grosso. Ele será em Cuiabá, mas irá atender a demanda de todo o estado", destacou o vice-prefeito José Roberto Stopa (PV) durante o lançamento da obra nesta quinta-feira, 26 de maio.

Defensor da causa animal, o vereador Sargento Vidal (PROS), agradeceu a homenagem ao saber que o Hospital levará o nome de sua mãe. "É um marco. Há 14 anos venho batendo na tecla da necessidade de um hospital veterinário e, com o apoio do prefeito, que reconheceu a importância dessa obra, poderemos diminuir a quantidade de animais na rua. Só agradecer por estarmos juntos nessa luta", disse.

O prefeito destacou o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrado com Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MP-MT), que destinou os recursos para a construção do Complexo.

Em 2022, a Diretoria de Bem-Estar Animal (DBEA) registrou mais de 300 atendimentos incluindo castrações, acolhimentos, resgates, tratamentos clínicos e adoções. Por mês são registradas mais de 100 denúncias. Já no ano passado, foram realizados mais de 3 mil atendimentos.

**OBRAS ESTAVAM SUSPENSAS** - Em 2020, a cerimônia de lançamento do HVM foi interrompida após o empresário Luiz Alberto Gebrim alegar ser proprietário do terreno que a Prefeitura de Cuiabá pretendia construir o complexo.



Gilberto Leite

Cuiabá será a primeira capital do país a ter um hospital público para animais

## SUSPEITAS NO TESTE

# Concursos da PM e Corpo de Bombeiros são suspensos

Rafael Machado

O juiz federal Raphael Carvalho, da 8ª Vara Cível da Justiça Federal em Cuiabá, determinou nesta quinta-feira, 26 de maio, a suspensão dos concursos da Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros. A medida valerá até a banca organizadora do concurso liberar o acesso dos candidatos às gravações, em vídeo, do Teste de Aptidão Física (TAF). Foi estipulado prazo de cinco dias para essa liberação, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil.

A decisão do juiz Rafael segue o mesmo fundamento de uma ordem expedida pelo juiz federal Hiram Pereira, que determinou a suspensão do concurso da Polícia Civil até que os candidatos tivessem acesso às gravações da prova de aptidão física.

Nos três casos, a alegação é a mesma. A banca examinadora estaria impedindo o acesso às imagens sob o pretexto de que o edital do concurso não previa tal direito aos candidatos.

Entretanto, os juízes apontam que o acesso às imagens do teste é essencial para garantir que os candidatos tenham direito à ampla defesa, já que sem essas imagens seria impossível contestar e comprovar qualquer irregularidade na aplicação das provas. O magistrado citou ainda que já existe jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) nesse sentido.

"Embora o Edital seja a 'lei' do concurso, a Administração Pública deve também observar o princípio da legalidade estrita, de modo a não adotar providências não estabelecidas em lei anterior, principalmente para mitigar direitos constitucionalmente assegurados, no caso, o princípio da publicidade, do direito de acesso à informação, da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade", diz trecho da decisão.

Diante disso, o juiz determinou que sejam fornecidas as gravações do Teste de Aptidão Física aos candida-

tos do concurso público no prazo máximo de 48 horas. Os vídeos devem ser disponibilizados no site ou ambiente virtual onde estão sendo publicados os documentos relativos ao concurso.

Após disponibilizar as imagens, a banca organizadora terá que reabrir o prazo para interposição de recurso administrativo contra o TAF, por no mínimo 48 horas, devendo o recurso ser julgado no prazo estabelecido pelo edital.

Também foi determinado que os organizadores do concurso apresentem um novo cronograma no prazo de até cinco dias.

Foi estabelecida multa diária no valor de R\$ 5 mil em caso de descumprimento da sentença, com limite máximo de R\$ 500 mil. O magistrado ainda ressaltou que o descumprimento poderá levar os responsáveis a responder pessoalmente pelo ato frente ao Tribunal de Contas da União (TCU), devido ao prejuízo que pode ser causado ao erário.

## PEQUENOS PROTEGIDOS

# Órfãos do feminicídio terão direitos garantidos pelo Estado

Brenda Closs\*

A cada uma hora uma mulher é morta no Brasil, como aponta o levantamento da Rede de Observatórios de Segurança do país. Entre janeiro e dezembro de 2021, Mato Grosso registrou 85 feminicídios, segundo dados divulgados pela Secretaria Estadual de Segurança Pública (SESP-MT), em janeiro deste ano. Nesta quinta-feira, 26 de maio, o governo do estado sancionou a Lei 11.781/22 que estabelece o Programa Órfãos do Feminicídio: Atenção e Proteção em Mato Grosso.

De autoria do deputado estadual Dr. Gimenez (PSD) a lei prevê a garantia integral e prioritária aos direitos das crianças e adolescentes como acesso à assistência social, saúde, alimentação, moradia, educação e assistência jurídica gratuita para aqueles que foram impactados com o feminicídio e, na maioria das vezes, foram até testemunhas dos crimes cometidos pelos seus próprios pais contra a vida de suas mães.

Com a sanção, o estado se torna pioneiro em pres-

tar assistência aos órfãos do último estágio da violência contra a mulher, que é o assassinato. Se torna obrigatório o atendimento a esse público por meio do Conselho Tutelar. O acolhimento aos órfãos deverá ser feito de maneira integrada entre os Centros de Referência Especializados em Assistência Social, os serviços que compõem a Rede de Proteção às Mulheres em Situação de Violência e o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes.

**MEDIDAS DE PROTEÇÃO** - Dados da Secretaria Estadual de Segurança Pública apontam que casos de feminicídio aumentaram 58% em 2020 comparados a 2019. O anuário da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Cuiabá (DEDM), aponta que um dos fatores que pode ter influenciado esse aumento foi a pandemia de covid-19, que trouxe consequências trágicas para a população feminina, que estava em isolamento social com seus agressores e enfrentava dificuldades de acesso às ferramentas de proteção.

Com base nisso, em 2021 foram criadas plataformas digitais que possibilitaram que as vítimas de violência tivessem acesso ao registro de ocorrências, ao requerimento de medidas protetivas e pedido do Botão do Pânico, de forma online, que pode ser realizado por meio de qualquer celular através do SOS MT Mulher. Essa conquista e forma de se proteger foi fruto de um trabalho em conjunto entre a Polícia Judiciária Civil (PJC) e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT).

O resultado dessas medidas foi um aumento expressivo no registro de ocorrências e requerimento de medidas protetivas sendo elas feitas on-line, pelo Plantão ou diretamente na Delegacia Especializada, como aponta o documento.

Essa matéria começou a ser produzida às 12h e foi finalizada às 14h. Nesse tempo, duas mulheres foram assassinadas. Caso esteja sofrendo algum tipo de violência, seja ela física ou psicológica, denuncie pelo 180 - Central de Atendimento à Mulher.

*Estagiária sob a supervisão da editora Cátia Alves\**

## POLÍCIA

### DURANTE O TRABALHO

# Funcionário da Energisa encontra corpo em vistoria

Mak Lucia

O cadáver de um homem não identificado foi encontrado em estado de decomposição por um trabalhador da companhia de energia elétrica Energisa, no bairro Industrial, em Rondonópolis (220 km de Cuiabá). O caso foi registrado no início da tarde desta quarta-feira, 25 de maio.

Segundo o relatório de ocorrência, a testemunha realizava o trabalho de vistorias em uma empresa

comercial agrícola, quando encontrou o corpo.

Equipes da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) e Politec foram acionadas e o corpo encaminhado para o Instituto Médico Legal (IML) para exames de necropsia, que apontarão as causas da morte.

A DHPP coletou informações sobre a vítima, que não tinha nenhum documento de identificação, e continua investigando o caso.

### 'CRIME CRACKER'

# Carga de biscoito recheada de drogas é apreendida

Da Redação

O motorista de um caminhão, 27 anos, foi preso em flagrante pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), na manhã desta quarta-feira, 25 de maio, por transportar mais de 400 quilos de substância análoga à maconha, com um carregamento de bolachas.

A Polícia Rodoviária Federal realizava fiscalização na Unidade Operacional de Poconé (104 km de Cuiabá), na BR 070, quando deu ordem de parada a uma carreta que seguia sentido Cuiabá.

Durante a fiscalização, foi solicitado que o condutor manobrasse o veículo para colocá-lo em uma posição que não atrapalhasse os demais usuários da rodovia e também ficasse de forma segura, porém ele apresentou grande dificuldade em realizar tais manobras para estacionar o veículo, o que demonstra não ser característico de motoristas profissionais.

Ao ser questionado sobre a viagem, o motorista declarou que levaria o caminhão a pedido de uma pessoa a qual ele não conhece pessoalmente. O veículo seria levado para o estado do Rio Grande do Norte e entregue para um terceiro que compraria o semirreboque, o qual também não sabia do valor. Afirmou ainda, que não tinha certeza se voltaria para casa, não sabia informar

praticamente nada sobre a viagem.

Indagado sobre a carga, informou ser uma carga de biscoito água e sal em caixas, alegando ter acompanhado o carregamento de tudo e tinha até um vídeo de dentro da fábrica. Entretanto, ele não sabia informar o peso da carga e a nota fiscal apresentada possuía indícios de adulteração, fatos que geraram suspeita.

Diante das informações, foi realizada uma verificação minuciosa no veículo e na carga. Ao retirarem algumas caixas do caminhão, os policiais notaram haver diferença de peso entre algumas, umas mais pesadas que outras. Em vista disso, abriram as caixas e no interior delas foram encontrados mais de 400 tabletes de drogas, estavam escondidos embaixo dos pacotes de biscoito.

Perguntado sobre o ilícito, o condutor do veículo disse haver carregado a mercadoria em uma fábrica no Rio Branco/AC com destino a Parnamirim/RN e que seu patrão solicitou que deixasse as carretas em um depósito de sua propriedade durante o final de semana. Relatou ainda que não conhece o contratante pessoalmente, apenas por conversa via aplicativo de mensagem.

O condutor foi detido, a princípio, pelo crime de tráfico de drogas e encaminhado à Delegacia da Polícia Federal de Cuiabá.



O condutor foi detido, a princípio, pelo crime de tráfico de drogas e encaminhado à Delegacia da PF

### VIOLÊNCIA SEM LIMITE

# Corpo é encontrado crivado de balas em uma calçada

Mak Lucia

Antônio Vieira, 33 anos, foi encontrado caído em uma calçada sob uma moto, atingido por cerca de oito disparos de arma de fogo, na manhã desta quinta-feira, 26 de maio. O caso foi registrado no bairro Parque Eldorado, em Primavera do Leste (234 km de Cuiabá).

Uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foi acionada e constatou o óbito da vítima.

No local foi encontrado diversas cápsulas de munições, aparentando ser de calibre.380. A Politec encaminhou o corpo para exames de necropsia.

A Polícia Civil esteve no local e investiga o caso.

CONQUISTAS HISTÓRICAS

# A grande noite dos cearenses



ver) e um incrível saldo de 22 gols, sem sequer ter empatado nos seis jogos.

Só que o feito é do Fortaleza. Buscando a vitória desde o início, a equipe comandada pelo técnico argentino Juan Vojvoda abriu o placar logo aos três minutos de bola rolando. Moisés avançou pela esquerda e cruzou para a área, onde Silvio Romero teve apenas o trabalho de escorar.

Aos 24 minutos, o camisa 21 deixou o papel de arco e virou flecha ao receber de Lucas Lima, partir em velocidade e bater na saída do goleiro para ampliar. O primeiro tempo do Fortaleza só não foi perfeito porque, já aos 44, Solari cruzou para a área e Ceballos acabou marcando contra ao tentar cortar.

Porém, o time cearense voltou a ficar em situação tranquila quando Moisés marcou o seu segundo na partida após uma bela arrancada do meio campo, aos 8 minutos da etapa final, e Pikachu ampliar para 4 a 1 aos 16 minutos.

O Colo-Colo ainda ensaiou uma reação com os gols de Bruno Gutiérrez, aos 18, e de Léo Gil, aos 34, mas a vitória final era mesmo da equipe brasileira.

**NOITE DOS NORDESTINOS** - O Ceará também fez história na Sul-Americana. O Vozão conquistou uma vitória diante do Independiente (ARG), fora de casa, por 2 a 0. O resultado garantiu à equipe cearense a liderança absoluta do Grupo G com 18 pontos e 100% de aproveitamento. Pela primeira vez na história, a equipe disputará as oitavas de final de uma competição continental.

A equipe comandada por Dorival Júnior abriu o placar um pouco antes do intervalo, já aos 49 da etapa inicial, com Rodrigo Lindoso aproveitando so-

bra de bola após cobrança de falta de Victor Luis. E a vitória foi confirmada já aos 45 do segundo tempo, com Erick puxando contra-ataque e tocando para Mendoza, que bateu muito forte para superar o goleiro Sebastián Sosa.

## Da redação

Um dia para guardar na história! O Fortaleza fez conquistou uma vaga inédita na Copa Libertadores da América na noite da última quarta-feira, 25 de maio, após derrotar o Colo-Colo (Chile) em um jogo disputadíssimo no estádio Monumental de Santiago. A partida terminou em 4 a 3, mas a sensação do Tricolor Nordestino é de um triunfo magistral.

Com essa vitória, o Leão do Pici terminou a fase inicial da Libertadores na segunda posição do Grupo F, com dez pontos, seis a menos do que o líder River Plate (Argentina), que goleou o Alianza Lima (Peru) por 8 a 1 e garantiu a segunda melhor campanha da fase de grupos.

O título de melhor campanha fica com o Palmeiras, que encerrou com 18 pontos (2 a mais que o Ri-

ver) e um incrível saldo de 22 gols, sem sequer ter empatado nos seis jogos.

Só que o feito é do Fortaleza. Buscando a vitória desde o início, a equipe comandada pelo técnico argentino Juan Vojvoda abriu o placar logo aos três minutos de bola rolando. Moisés avançou pela esquerda e cruzou para a área, onde Silvio Romero teve apenas o trabalho de escorar.

Aos 24 minutos, o camisa 21 deixou o papel de arco e virou flecha ao receber de Lucas Lima, partir em velocidade e bater na saída do goleiro para ampliar. O primeiro tempo do Fortaleza só não foi perfeito porque, já aos 44, Solari cruzou para a área e Ceballos acabou marcando contra ao tentar cortar.

Porém, o time cearense voltou a ficar em situação tranquila quando Moisés marcou o seu segundo na partida após uma bela arrancada do meio campo, aos 8 minutos da etapa final, e Pikachu ampliar para 4 a 1 aos 16 minutos.



Bruno Oliveira/FortalezaEC

**Com vitória sobre o Colo-Colo, Fortaleza conquista vaga inédita nas oitavas de final da Libertadores**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 2ª VARA CÍVEL - VARA ESP. DIREITO AGRÁRIO DE CUIABÁ RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, SN, (65) 3648-6001/6002 FÓRUM DE CUIABÁ, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-905**

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

#### EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUÍZ(A) DE DIREITO CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS.

PROCESSO n. 1001559-10.2021.8.11.0049. Valor da causa: R\$ 352.700,00. ESPÉCIE: [Reintegração de Posse, Esbulho / Turbação / Ameaça, Liminar]->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7). POLO ATIVO: Nome: ITAPURA AGROPECUÁRIA LTDA Endereço: BR-158, S/N, BR-158 Norte que liga cidade de Vila Rica-MT, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000. POLO PASSIVO: Nome: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DA GLEBA ESPERANÇA DO AMANHECER. Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: RAIMUNDO GOMES DE SOUZA Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: JOSEI DOS SANTOS NASCIMENTO Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: EDIMAR MARIOTI Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: JURANDIR LOURENÇO FERNANDES Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: PAULO CARVALHO VARGAS Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: JOSÉ LOURENÇO FERNANDES Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: FERNANDO DE SOUZA SILVA GUIMARÃES Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: JAQUELINE DA LUZ DE SOUZA Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: LUDIMILLA MONTEIRO ROCHA FERNANDES Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: LARISSA DANIELI PERIN Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: ISRAEL GOMES DE SOUZA Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: MANOEL CASTRO DE SOUZA Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: RENATO GOMES DE SOUZA Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: DIONEL TEIXEIRA DOS SANTOS ALMEIDA Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: WENDERSON MONTEIRO ROCHA Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: RICARDO DOS SANTOS Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: VILMAR LEANDRO MERIKAGEGEUDO Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: ANTONIO BISSO DA CONCEIÇÃO Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: MARCILEY MENDES DA SILVA Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: IVONIS ALVES DE SOUZA Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: FRANCISCO ALVES DE SOUSA Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUSA Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: CÉLIO JOSÉ SCHAEGLER Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: JURACI ALBERTO DOS ANJOS Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: FAGNO JOVE DA SILVA REIS Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: RAIMUNDO NONATO LOPES Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: EDEGAR PEDRO VICENSI Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: ADONÓIRIS FRANCISCO FERREIRA Endereço: Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural, SANTA TEREZINHA - MT - CEP: 78650-000 Nome: INCERTOS E NÃO IDENTIFICADOS Endereço: não tem, Zona Rural, VILA RICA - MT - CEP: 78645-000 Nome: DEUSDETE DE MOURA Endereço: FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, assentamento, VILA RICA - MT - CEP: 78645-000 Nome: MARIANO ALVES MARTINS Endereço: FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, assentamento, VILA RICA - MT - CEP: 78645-000 Nome: MARCELO CARVALHO PACHECO Endereço: FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, assentamento, VILA RICA - MT - CEP: 78645-000 Nome: HELEN ROSE PEREIRA NETO DE FRANCE Endereço: SÃO SEBASTIÃO, assentamento, VILA RICA - MT - CEP: 78645-000 Nome: GILSON MARQUES CARDOSO Endereço: FAZENDA SÃO FRANCISCO, assentamento, VILA RICA - MT - CEP: 78645-000 Nome: vulgo Madruga Endereço: SÃO SEBASTIÃO, assentamento, VILA RICA - MT - CEP: 78645-000 Nome: RENATO Endereço: FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, assentamento, VILA RICA - MT - CEP: 78645-000 Nome: JOSÉ SANTANA ALVES Endereço: FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, assentamento, VILA RICA - MT - CEP: 78645-000 Nome: SHIRLEI Endereço: FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, assentamento, VILA RICA - MT - CEP: 78645-000. FINALIDADE: Cite (m)-se por edital os Réus certos nominados na inicial para o caso de não serem encontrados para citação pessoal (art. 554, § 2º do CPC), bem como outros eventuais ocupantes incertos, desconhecidos e não sabidos (art. 554, § 1º do CPC). Desde já, **NOEMIO A DEFENSORIA PÚBLICA como CURADORA ESPECIAL**, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. **RESUMO DA INICIAL:** RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL PARA FINS DE PUBLICAÇÃO EM EDITAL EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA RICA - MT. ITAPURA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 44.624.179/0001-23, Inscrição Estadual: 13.856.937-1 com sede, entre as Coordenadas geográficas, na Latitude: "09°52'20,62" S Longitude: "50°25'25,26" em Santa Terezi- nha-MT, por seus Advogados, infra-assinados, vem à presença de Vossa Excelência, com amparo nos artigos 560, 561 e 562 do Código de Processo Civil e art. 1.210, § 1 do Código Civil, propor a presente AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR INADUÍLTA ALTERA PARS em face de ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DA GLEBA ESPERANÇA DO AMANHECER, CNPJ n. 36.556.485/0001-41, com endereço na Estrada Vicinal, s/n., Zona Rural de Santa Terezi- nha-MT, na pessoa de seu atual Presidente, o senhor RAIMUNDO GOMES DE SOUZA, portador do RG n. 1061458 -3 SSP/MT, CPF n. 802.037.871-53, e dos seguintes associados:1) Edimar Marioti, brasileiro, portador do CPF n. 015. 238.241-07, RG n. 1788034-3; 2) Josei dos Santos Nascimento, CPF n. 013.257.201-00, RG n. 17253349 SSP/MT-3; Jurandir Lourenço Fernandes, CPF n. 005.108.421-00, RG n. 4696680; 4) Paulo Carvalho Vargas, CPF n. 043.601.449-11, RG n. 4989451; 5) José Lourenço Fernandes, CPF n. 038.732.011-35, RG n. 21307547 SSP/MT; 6) Fernando de Sousa Silva Guimarães, CPF n. 069.394.625-38, RG n. 2068830213; 7) Jaqueline da Luz de Souza, CPF n. 053.648.481-32, RG n. 2576126-5; 8) Ludimilla Monteiro Rocha Fernandes, CPF n. 057.946.231-52, RG n. 2718521-4; 9) Larissa Danielli Perin, CPF n. 089.802.299-17, RG n. 6000919; 10) Israel Gomes de Souza, CPF n. 000.609.971-68, RG n. 1159696-1; 11) Manoel Castro de Souza, CPF n. 010.339.701-90, RG n. 14696201999-4; 12) Dionel Teixeira Santos de Almeida, CPF n. 048.441.161-60, RG n. 2458428-2; 13) Renato Gomes de Souza, CPF n. 020.154.531-48, RG n. 1806281; 14) Arlindo Aimi, brasileiro, CPF n. 621.054.699-49, RG n. 13-R-2.02.05115) Wender- son Monteiro Rocha, CPF n. 058.307.381-63, RG n. 2669971-0; 16) Ricardo dos Santos, CPF n. 028.722.481-37, RG n. 8416193; 17) Vilmar Leandro Merikagegeudo, CPF n. 615.453.411-68, cédula de identidade RG n. 1040293 -4; 18) Antônio Fogaça de Sousa, CPF n. 046.092.071-50, RG n. 3918669; 19) Antônio Bispo da Conceição, CPF n. 030.724.541-16, RG n. 2089091-5; 20) Antônio Carlos Silva de Sousa, CPF n. 001.491.913-32, RG n. 16871092001-3; 21) Marciley Mendes da Silva, CPF n. 758.527.301-06, RG n. 5123399; 22) Ivone Alves de Souza, brasileira, CPF n. 772.966.481-4, RG n. 247128 SEJSP/TO; 23) Francisco Alves de Souza, CPF n. 882.109.521-53, RG n. 9201910; 24) Maria Eduarda dos Santos Silva, brasileira, solteira, nascida em 29/04/2000, na cidade de Santana do Araguaia/PA, portadora do CPF n. 062.899.042-13, cédula de identidade RG n. 7040261; 25) Célio José Schaedler, CPF n. 019.426.641-92, RG n. 73986-2 SSP/MT; 26) Juraci Alberto dos Anjos, CPF n. 745.992.595-00, RG n. 21.244.835-87 SSP/BA; 27) Fagno Jove da Silva Reis CPF n. 025.655.153-75, RG n. 1.435.102 SSP/TO; 28) Raimundo Nonato Lopes, brasileiro, CPF n. 223.869.472 -20, RG n. 4198779; 29) Raimundo Gomes de Souza, CPF n. 802.037.871 -53; 30) Edegar Pedro Vicensi, CPF n. 000.570.831-18, RG n. 123519-2 SSP/ MT; 31) Adonóiris Francisco Ferreira, CPF n. 003.169.552-30, RG n. 1770874-5 e Outros. 1. DOS FATOS 1- a) DA POSSE DOS AUTORES A AUTORA, ITAPURA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 44.624.179/0001-23, Inscrição Estadual: 13.856.937-1, é possuidora e proprietária da Fazenda São Sebastião e Fazenda Sebastião II, localizadas na microrregião do Norte Araguaia que pertence à mesorregião Nordeste Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso, Município de Santa Terezi- nha-MT, entre as Coordenadas geográficas do centro do imóvel rural, na Latitude: "09°52'20,62" S Longitude: "50°25'25,26", fazendo divisa com a Fazenda São João, pertencente ao mesmo grupo empresarial, no município de Santana do Araguaia-PA, e margeia o Rio Araguaia, fazendo divisa com o Estado do Tocantins. O principal acesso se dá pela Rodovia Estadual MT 431, a partir de Santa Terezi- nha-MT ou pela BR-158 Norte, que liga a cidade de Vila Rica-MT, com área total de 33.197,7055 há, cuja posse consta no Georreferenciamento Certificado no INCRA sob o nº 13080700009-32, com seus limites bem definidos (Doc. 06) e com o reconhecimento das divisas por parte dos proprietários lindeiros, conforme se demonstra pelas declarações de DIRCEU LUIZ FLUMIAN e sua esposa JANE MARGARET DROPPA FLUMIAN, proprietários da Fazenda Granada II; LUIZ RENATO VIRGILI PEDROSSO, LUIZ CARLOS GUENO e LIOMAR JACOB GHENO, proprietários da Fazenda Itália; WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. proprietária da Gleba Edwin e de CLÁUDIO BEZERRA DE ARAÚJO, proprietário da Fazenda Presidente (Doc. 07). 1. b) DA TURBAÇÃO / ESULHO / PERDA DA POSSE No dia 27/11/2020, conforme o Boletim de Ocorrência n. 2020.290963, registrado pela Polícia Militar da cidade de Vila Rica-MT e encaminhado para a Delegacia de Polícia Judiciária Civil do local, a Autora teve a sua propriedade invadida por um grupo de pessoas vinculadas à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DA GLEBA ESPERANÇA DO AMANHECER e foi aliçada da posse do imóvel, com uso de violência. 2. DIREITO Ao tratar sobre a posse, o Código Civil e faz nos seguintes termos: Art. 1.196 - Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade. Para comprovar a posse e a sua origem, instrui- se a petição inicial com certidão vintenária, matrículas e cadeia domínial do imóvel; comprovante de pagamento de ITR; comprovou-se que a Autora exerce atividade de pecuária, com a demonstração de que ora está criando a quantidade de 7.707 (sete mil, setecentos e sete) cabeças de animais, conforme o Saldo de Bovinos expedido pelo Sistema de Controle de Animais do INDEA. Demonstrouse ainda que para ocupar e explorar a área, a Autora emprega 43 (quarenta e três) famílias, que trabalham e residem no interior da fazenda, colaborando na criação e engorda de gados. Fora isso, a posse da Requerente ainda é confirmada através de declarações dos confrontantes DIRCEU LUIZ FLUMIAN e sua esposa JANE MARGARET DROPPA FLUMIAN, proprietários da Fazenda Granada II; LUIZ RENATO VIRGILI PEDROSSO, LUIZ CARLOS GUENO e LIOMAR JACOB GHENO, proprietários da Fazenda Itália; WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. proprietária da Gleba Edwin e de CLÁUDIO BEZERRA DE ARAÚJO, os quais, por ocasião do Georreferenciamento da Área, atestaram a posse da Autora (Doc.06). O art. 1.210 do Código Civil, c/c o art. 560 do Código de Processo Civil, asseguram ao possuidor esbulhado o direito a ser restituído/reintegrado na posse. Vejamos o que diz o Código Civil: Art. 1.210. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação, restituído no de esbulho, e segurado de violência iminente, se tiver justo receio de ser molestado. In casu, por se tratar de esbulho e perda da posse ocorrida em 27/11/2020, ou seja, a menos de ano e dia da agressão, por força do art. 558 do Código de Processo Civil, deve ser adotado os procedimentos dos art. 560 a 566 do referido Código, caso em que o Juiz deve, LIMINARMENTE, determinar a reintegração do bem esbulhado, não necessitando esperar a sentença em procedimento ordinário. No caso em questão a Autora logrou comprovar, através de documentos, laudos e declarações de confinantes que possuía a posse do imóvel e que o esbulho ocorreu a menos de ano e dia, o que autoriza, por força do art. 561 e 562 do Código de Processo Civil, a expedição da liminar inaudita altera pars, da ordem para a reintegração dos autores na posse. 3. DOS PEDIDOS Diante do direito de posse que dispõem o art. 1.210 do Código Civil e o art. 560 do Código de Processo Civil; tendo sido preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 561 do Código de Processo Civil, requer à Vossa Excelência: a) A concessão de liminar inaudita altera pars, para a reintegração de posse à Autora, b) Ao final, requer que seja julgado totalmente PROCEDENTE a ação e confirmado a liminar. c) Requer ainda que condene os réus no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, na base de 10% sobre o valor da causa; d) Sejam citados os Requeridos na forma convencional, bem como as pessoas incertas e não conhecidas, daí por edital, nos termos do disposto no artigo 554, §§1º e 2º, do CPC; para, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de confissão e revelia; e) Conforme é facultado pelo art. 555, I e II do CPC, requer a condenação dos réus em perdas e danos e a indenização dos frutos. f) Requer a cominação de multa pecuniária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dia, para caso de perpetração de turbação ou novo esbulho; Dá-se à causa o valor de R\$ 352.700,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, e setecentos reais), para efeitos fiscais. Nestes Termos, Pede Deferimento. Vila Rica - MT, 19 de agosto de 2021. MAUROZAN CARDOSO SILVA OAB/MT nº 18725-O EDSON BENEDITO RONDON FILHO OAB/MT 24468. **DECISÃO:** Visto. Trata-se de ação de reintegração de posse com pedido de liminar proposta por ITAPURA AGROPECUÁRIA LTDA., em desfavor de ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA GLEBA ESPERANÇA DO AMANHECER, representada por Raimundo Gomes de Souza, EDIMAR MARIOTI, JOSEI DOS SANTOS NASCIMENTO, JURANDIR LOURENÇO FERNANDES, PAULO CARVALHO VARGAS, JOSÉ LOURENÇO FERNANDES, FERNANDO DE SOUSA SILVA GUIMARÃES, JAQUELINE DA LUZ DE SOUZA, LUDIMILLA MONTEIRO ROCHA FERNANDES, LARISSA DANIELI PERIN, ISRAEL GOMES DE SOUZA, MANOEL CASTRO DE SOUZA, DIONEL TEIXEIRA SANTOS DE ALMEIDA, RENATO GOMES DE SOUZA, ARLINDO AIMI, WENDERSON MONTEIRO ROCHA, RICARDO DOS SANTOS, VILMAR LEANDRO MERIKAGEGEUDO, ANTONIO FOGAÇA DE SOUSA, ANTONIO BISPO DA CONCEIÇÃO, ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUSA, MARCILEY MENDES DA SILVA, IVONE ALVES DE SOUZA, FRANCISCO ALVES DE SOUSA, MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA, CÉLIO JOSÉ SCHAEGLER, JURACI ALBERTO DOS ANJOS, FAGNO JOVE DA SILVA REIS, RAIMUNDO NONATO LOPES, RAIMUNDO GOMES DE SOUZA, EDEGAR PEDRO VICENSI, ADONÓIRIS FRANCISCO FERREIRA. Em síntese, a parte autora alega ser possuidora e proprietária da Fazenda São Sebastião (33.197,7055ha, inscrita nas Matrículas nº 3654, nº 3652, nº 5673, nº 3653, 3651 e 3655) e Fazenda São Sebastião II (6.121,7138ha pertencente a matrícula nº 4120 e 1.738.6780ha inscritos na matrícula nº 5673) localizadas no Município de Santa Terezi- nha-MT. Destaca que a Fazenda São Sebastião II, também conhecida como Gleba Pelissoli é objeto de demanda possessória sentenciada por esta Especializada em Direito Agrário sob o nº 28299-03.2008.811.0041, cuja invasão fora perpetrada pela Associação de Pequenos Produtores de Santa Terezi- nha (APROSANT). Em síntese, o autor alega que acredita que em razão do insucesso da APROSANT na demanda que fora julgada em seu desfavor, houve a constituição de uma nova associação com o propósito de invadir área pertencente à Fazenda São Sebas- tião, porém fora dos limites da Gleba Pelissoli. Narra que o esbulho foi iniciado em 27/11/2020, quando um grupo de pessoas invadiu a Fazenda São Sebastião, promoveu a instalação de acampamento e a retirada de madeira. Além disso, a parte autora narra diversos atos de suposta violência e crimes ambientais praticados pelos réus. Diante do exposto, pugna pelo defe- rimento da medida liminar de reintegração de posse junto à Fazenda São Sebastião composta pela Matrícula nº 3654 (Antes 3510 - 4.778,0867 hectares); Matrícula nº 3652 (Antes 3508 - 3.582,3996 hectares); Matrícula nº 5673 (Antes 5390 - 4.119 - 3505 - 13.480,9399 hectares); Matrícula nº 3653 (Antes 3509 - 706,1601 hectares); Matrícula nº 3651 (Antes 3507 - 3.886,4077 hectares); Matrícula nº 3655 (Antes 3511 - 6.763,3059 hectares). Instruiu a inicial com os documentos de id. n. 63510696 ao id. n. 63510720. Sobreveio ofício do Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH - MT), com o fto de "denunciar situações potencialmente violadoras de direitos dos direitos humanos" em razão de "confrontos com risco de morte, entre famílias de pequenos produtores rurais, ao que tudo indica vinculados à Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar da Gleba Esperança do Amanhecer, e funcionários da empresa ATA Segurança Privada contratada pela pessoa jurídica Itapura Agropecuária LTDA." (id. n. 63869487). A ação fora distribuída inicialmente perante a 2ª Vara de Vila Rica. Dentre outras deliberações, fora determinada a expedição de mandado de constatação de ser realizado na área (id. n. 63929636).Auto de constatação anexado no id. n. 65584411.A parte autora requereu a inclusão de DEUSDETE DE MOURA, MARIANO ALVES MARTINS, MARCELO CARVALHO PACHECO, HELEN ROSE PEREIRA NETO DE FRANCE, GILSON MARQUES CARDOSO, vulgo Madruga, RENATO, JOSÉ SANTANA ALVES e SHIRLEI no polo passivo da demanda (id. n. 65665512).Medida liminar de reintegração de posse foi deferida, consoante id. n. 65754440.ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA DA GLEBA ESPERANÇA DO AMANHECER compareceu nos autos, noticiando a interposição do agravo de instrumento nº 1017815-78.2021.8.11.0000 (id. n. 67328947).Certidão circunstanciada e auto de reintegração imbricados no id. n. 17845091.O agravo de instrumento sob o nº 1017815-78.2021.8.11.0000 fora provido, ocasião em que fora determinada a remessa dos autos para esta Especializada em Direito Agrário, "onde deverá ser reapre- ciada a liminar possessória" (id. n. 71916735).Remetidos os autos a este Juízo fora oportunizada a manifestação do parquet (id. n. 72096531).Instado, o representante do Ministério Públi- co recomendou que, "antes da convalidação da decisão liminar, esse Juízo designe audiência de tentativa de conciliação/medição nos casos" (id. n. 72937644).É o necessário. Fundamento e deciso. Inicialmente, ACOLHA A COMPETÊNCIA E RECEBO O FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. Tendo em conta que o e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso determinou no venerando Acórdão proferido no bojo do agravo de instrumento nº 1017815-78.2021.8.11.0000 que este Juízo reapre- ciar a medida liminar concedida pelo Juízo de Vila Rica (id. n. 71916735), entendendo prudente, de antemão, realizar audiência de conciliação entre as partes, conforme recomendou o i. Promotor de Justiça. **Contudo, tendo em conta que a medida liminar fora cumprida, ADVIRTO que os réus deverão respeitá-la. No mais, CHAMO O FEITO À ORDEM** para tornar sem efeito a certidão que determinou a intimação da parte autora para apresentar o resumo da petição inicial a fim de viabilizar a expedição de edital de citação, eis que este Juízo sequer havia determinado a citação editalícia (id. n. 79536506).**DEFIRO o pedido de inclusão de DEUSDETE DE MOURA, MARIANO ALVES MARTINS, MARCELO CARVALHO PACHECO, HELEN ROSE PEREIRA NETO DE FRANCE, GILSON MARQUES CARDOSO, vulgo Madruga, RENATO, JOSÉ SANTANA ALVES e SHIRLEI no polo passivo da demanda** (id. n. 65665512), pelo que a Serventia deste Juízo deverá proceder a devida inserção junto ao PJe. Com relação ao pedido da parte autora para que este Juízo oficie o Ministério Público para apuração de eventuais fatos delituosos, não há razão para que o patrono transfira a responsabilidade para este Juízo oficial ao MP. Saliente que qualquer pessoa pode sponte propria comunicar um possível crime ao Ministério Público, para que seja investigado. Ainda, a Vara Agrária teve a sua competência ampliada através da Resolução nº 006/2014/TP e passou a ser: "Processar e julgar ações que envolvam conflitos fun- dários/agrários Coletivos dentro do Estado de Mato Grosso, independentemente do local do litígio, nos termos do art. 126 da Constituição Federal, e ações que lhe são conexas, assim como os processos que envolvam conflitos possessórios individuais urbanos e rurais da Comarca de Cuiabá, **excluindo da competência o processo e julgamento dos crimes praticados em decorrência dos conflitos agrários ou com eles relacionados**". Por se tratar de demanda que versa sobre litígio coletivo e que muito embora tenha a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA DA GLEBA ESPERANÇA DO AMANHECER comparecido espontaneamente aos autos, até a presente ocasião não foi determi- nada a citação editalícia dos réus incertos/não encontrados/desconhecidos, razão pela qual **DETERMINO:-1**. Cite (m)-se por edital os Réus certos nominados na inicial para o caso de não serem encontrados para citação pessoal (art. 554, § 2º do CPC), bem como outros eventuais ocupantes incertos, desconhecidos e não sabidos (art. 554, § 1º do CPC). Desde já, **NOEMIO A DEFENSORIA PÚBLICA como CURADORA ESPECIAL.2** - Ocorrido o prazo para a defesa, certifique o necessário e abra-se vista à parte autora para manifestação;3 - Dê ciência à Defensoria Pública, posto que, por se tratar de processo com volumoso polo passivo, geralmente envolve pessoas economicamente hipossuficientes, também nos moldes do art. 554, § 1º, do NCPC;4 - **INTIME-SE** a parte autora desta decisão e para que tomem providências para dar **ampla publicidade** da presente ação e seus prazos, valendo-se, para tanto, jornais e rádios locais, cartazes espalhados na região do conflito e outros meios que entender atingir esse objetivo, conforme determina o art. 554, §3º, do CPC;Outrossim, no que concerne a ne- cessidade de promover a realização de audiência de conciliação entre as partes, pelo que a **DESIGNO para o dia 08 de junho de 2022, às 14:00h**, que será realizada **integralmente virtual** através do sistema Teams ou outro disponível no momento, cujo link de acesso para as partes, advogados e testemunha é [\*\*PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ\*\*  
\*\*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,\*\*  
\*\*TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMATED\*\*  
\*\*AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO\*\*  
\*\*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.549/2022\*\*  
\*\*CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022/PPMC\*\*  
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMATED. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ATUAREM NO MERCADO DE MICROCRÉDITO LOCAL, VISANDO ATENDER EMPREENDEDORES FORMAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.707 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. PRAZO DO CREDENCIAMENTO: A partir da publicação deste aviso até às 16:00h do dia 20 de junho de 2022 \(fuso horário de Cuiabá\). INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos \(Secretaria Municipal de Gestão - SAELC/SMGe - Fone: \(65\)3645-6241 ou no e-mail: cpj@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar, no calendário à esquerda, na data final do prazo do credenciamento \(20/06/2022\). Cuiabá/MT, 26 de Maio de 2022.  
Luciana Carla Pirani Nascimento  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Agnar Divino Lara de Siqueira  
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos](https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_N2NjYjEzZTMmNWY2S00mWY2LTk3MmYyMDVlMDI4Y2E0YTk4M040thread_v2?context=%7b%22id%22%3a%2246086911-b195-4f2c-b6ca-07943c0e1aca%22%2c%220id%22%3a%221faf3f2-e478-4024-ac10-4a29cb07c32d%22%7dSaliente</a> desde já, que o <b>presente decisum será acompanhado de uma cartilha instrutória para viabilizar o acesso à audiência.CITE-SE e INTIME-SE</b> os réus para comparecerem virtualmente à audiência de mediação na data designada, <b>bem como aqueles que forem encontrados no local</b>, esclarecendo que poderão intervir, desde que o façam por intermédio de advogado, <b>com instrumento procuratório nos autos</b>, ressaltando que o prazo para a defesa começa a contar a partir da intimação da decisão que deferir ou não a medida liminar (art. 564, parágrafo único, CPC). <b>Consigno que o Oficial de Justiça deverá se valer desta oportunidade para identificar e qualificar as pessoas que se fizerem presentes na área.</b> Intime-se a parte autora e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA DA GLEBA ESPE- RANÇA DO AMANHECER, através de seus patronos, para que se façam presentes através de seu representante legal. <b>Destaco que em razão da pluralidade de partes, aos réus caberá designar, nos autos, um representante para participar do ato solene. OFICIE O INCRA e o INTERMAT</b> para, querendo, participar da audiência, bem como informar interesse no feito, remetendo eventuais informações sobre a área em litígio. Os participantes serão ouvidos virtualmente no local onde estiverem através do referido sistema, havendo identificação positiva do interveniente e assegurada a não interferência externa no ambiente e coleta da manifestação (Provimento 15/2020/CGJMT, art. 4º, § 7º).Dê ciência ao Ministério Público da audiência designada e à Defensoria Pública, por se tratar de conflito coletivo envolvendo parte hipossuficientes, nos termos do art. 565, § 2º, do NCPC. Ouça-se o Ministério Público acerca da manifestação imbricada no id. n. 79414519. São providências. Cuiabá-MT, data registrada no sistema. (assinado digitalmente) CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS. Juiz de Direito. <b>ADVERTÊNCIAS À PARTE:</b> 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o rével que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publica- ção do ato no Diário de Justiça Eletrônico - Dje (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANDRE CONCEICAO COUTINHO DE AQUINO, digitei.</p></div>
<div data-bbox=)

**SLC AGRICOLA CENTRO OESTE S.A.**  
**COMUNICADO DE EXTRAVIO**  
A empresa **SLC AGRICOLA CENTRO OESTE S.A.** CNPJ: 05.799.312/0028-40, faz saber que EXTRAVIOU os **LIVROS NÚMERO 001** de registro de utilização de documentos fiscais e termo de ocorrências **MODELO 6 - RUDFTO**, de suas filiais localizadas no Estado do Mato Grosso:  
CNPJ: 05.799.312/0028-40 I.E: 13.524.871-0 - B.O PROT Nº: 2022.121833.  
CNPJ: 05.799.312/0042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022**  
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 18.774/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 11/05/2022, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 019/2022, que teve como vencedora a empresa: SHINI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA CNPJ: Nº 54.086.012/0001-00.  
Barra do Garças / MT, 26 de maio de 2022.  
**Marcelo do Santos Lopes**  
Pregoeiro Substituto

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 03/2022**  
**PROCESSO Nº 428667/2020**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços na área de engenharia para execução da obra de ampliação da Gerência da Carga perigosa do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, localizada na Avenida Pedro Paulo de Farias Júnior, Distrito Industrial, no município de Cuiabá/MT. Lote: ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 27/05/2022, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". Entrega das propostas: Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria n.004/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28181, de 08/02/2022, página 16, na sessão pública do dia 15/06/2022, às 14h00min (horário local), na sala de Reuniões do 2º Andar, no prédio da SINFRA, localizado na Avenida Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkLWw5a9kFp5cM3ow>, ou pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cp@sinfra.mt.gov.br](mailto:cp@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá/MT, 26 de maio de 2022.  
**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - SINFRA - MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 022/2022**  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão territorial para atualização de base cartográfica digital georreferenciada do município de Alto Araguaia. Entrega e Abertura dos Envelopes: Até as 08:00 horas (Brasília), do dia 10/06/2022. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail [lici.altoaria@gmail.com](mailto:lici.altoaria@gmail.com) e site: [altoaraguaia.mt.gov.br](http://altoaraguaia.mt.gov.br). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).  
**Alto Araguaia - MT, 26 de Maio de 2022**  
**Juliane Ribeiro Teles**  
Pregoeira

**ANUNCIE AQUI!**



**EDITAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
" COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP "  
**LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT**  
A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de implementos agrícolas de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Eletrônico no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) no dia 08/06/2022 às 13h30min (Horário de Brasília)**. Este pregão será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (65) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).  
Canarana-MT, 26 de maio de 2022  
**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**  
A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante para atender as necessidades das Secretarias Municipais** de acordo com as especificações das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT, de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Presencial** no dia 09/06/2022 às 13h30min (Horário de Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (65) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).  
Canarana-MT, 26 de maio de 2022.  
**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**  
**PROCESSO Nº 016/2022 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **tomada de preços nº 011/2022** teve como vencedora a empresa **LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.900.581/0001-28, conforme ata.  
Canarana - MT, 25 de maio de 2022.  
**SANDRA MARIA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**  
**PROCESSO Nº 061/2022 REGISTRO DE PREÇOS**  
O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que no **Pregão Presencial nº 017/2022**, menor preço por item, foi declarada vencedora a empresa: **RAINHA CENTER LTDA-ME**, conforme ata da sessão.  
Canarana-MT, 26 de maio de 2022  
**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que no **Pregão Presencial nº 018/2022**, menor preço por item, foi declarada vencedora a empresa: **ALCIR R. D. COSTA-ME**, vencedor dos itens 001 ao 029, conforme ata da sessão.  
Canarana-MT, 25 de Maio de 2022  
**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**  
A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 017/2022, torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, 04/2015, 06/2020 e 21/2021, a sessão de recebimento da documentação de habilitação e projeto de venda e julgamento está marcada para o dia 23 de junho de 2022 às 09 horas (horário local), que acontecerá na Câmara Municipal de Porto Estrela - MT, situada na Av. José Antônio de Faria, s/nº, Centro, no Município de Porto Estrela - MT. O edital ficará disponível no Site: <http://www.portoestrela.mt.gov.br>, mais informação poderá ser adquirida no e-mail: [licitacao@portoestrela.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoestrela.mt.gov.br) ou pelo telefone (65) 3384-1244.  
Porto Estrela - MT, 26 de maio de 2022.  
**Fabio Nogueira de Almeida**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2022**  
A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 76/2022, torna público aos interessados, que no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2022**, do tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT**, cuja abertura ocorreu no dia 12/05/2022 às 08h00min, sagrou-se vencedora a empresa **AHS COM. E SERVIÇOS DE PROD. ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 37.152.127/0001-36, com o valor global de 419.627,41 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais com quarenta e um centavos).  
Nobres, 26 de maio de 2022.  
**Nadir da Silva**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 16/2022**  
A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Nataly Alves Pereira, nomeada pela portaria 76/2022, torna público aos interessados, que no **PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 16/2022**, do tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X4, 0KM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**, cuja abertura ocorreu no dia 26/05/2022 às 09h00min, horário de Brasília, no portal Compras BR, foi Declarada Fracassada, visto que o valor apresentado estava acima do estimado e a empresa participante não apresentou lances.  
Nobres, 26 de maio de 2022.  
**Hemily Nataly Alves Pereira**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**II AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 011/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032.322/2020**  
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2022 às 10:00h (dez horas) Horário de Brasília, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações) e o site: [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Banco do Brasil). CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: [licitacoes@cuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacoes@cuiaba.mt.gov.br), de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).  
Cuiabá/MT, 26 de maio de 2022.  
**Carlene de Paula Silva - Pregoeira**  
**Agmar Divino Lara de Siqueira**  
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/2022**  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores. Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares. TIPO: **MINOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRA POLIESPORTIVA, FORNECIMENTO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FAZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS**. Data da Abertura: 13/06/2022. Horário: 09h00min (Fuso Horário de Cuiabá - MT). Local: A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT. End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveraleste.mt.gov.br>, na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações". Informações: Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min. E-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br).  
Primavera do Leste (MT), 26 de maio de 2022.  
**Adriano Conceição de Paula**  
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**  
**RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
Processo Administrativo nº 028/2022 O Prefeito Municipal de São José de Xingu-MT torna público o resultado licitação supracitado. **OBJETO:** Aquisição de Um Ônibus 28 Lugares. Empresas Vencedoras: Macropeças Multimarcas Comercio De Caminhões e Ônibus-EIRELI Valor Total: R\$531.200,00; com o lote: 1.  
**São José de Xingu-MT, 26 de maio de 2021**  
**Sandro José Luz Costa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**  
Objeto: Pregão Presencial para contratação de empresa para execução de serviços contínuos de manutenção e melhoria do sistema de Iluminação Pública do Município de Lucas do Rio Verde/MT, diurno e noturno, pelo período de 12 (doze) meses. Empresas Vencedoras: EGER SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA com os lotes: 03 e 04 no valor total de R\$ 363.250,00 (trezentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais e oito centavos); TRO INSTALAÇÕES LTDA com os lotes: 01 e 02 no valor total de R\$ 411.890,04 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e noventa reais e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares. Lucas do Rio Verde - MT, 26 de Maio de 2022.  
**Sirlei Amaro da Silva**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022**  
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 para a contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal de Pedras Britas para uso em diversas frentes de trabalho desta Municipalidade, com data de abertura dia 26 de maio de 2022, não teve nenhum vencedor restando, portanto, "FRACASSADO". Lucas do Rio Verde, 26 de maio de 2022.  
**Sirlei Amaro da Silva**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**  
O Município de Nova Marilândia-MT, através da CPL torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do edital para de CREDENCIAMENTO. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Recebimentos de envelopes dos dias 01/06/2022 à 14/06/2022, das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min. A sessão pública ocorrerá no dia 15/06/2022 às 08:00 horas. O edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico [www.novamarilandia.mt.gov.br](http://www.novamarilandia.mt.gov.br) ou através do e-mail [pmnovamarilandia@hotmail.com](mailto:pmnovamarilandia@hotmail.com) ou telefone (65) 3352-1122. Nova Marilândia - MT, 26 de maio de 2022.  
**Bruna Cristina P. Dadalt**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**PROCESSO Nº 22/2022 - MODALIDADE Nº 004/2022**  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022. PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCAVEL/PR. A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 006/2022, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado da LICITAÇÃO na modalidade ADESÃO, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, a ser regido pela lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. EMPRESA VENCEDORA: REAVEL VEICULOS EIRELI, com CNPJ 30.260.538/0001-04. VALOR TOTAL R\$294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais). Nova Maringá-MT, 26 de maio de 2022.  
**Rosimeire da Silva Souza**  
Pregoeira/Port.006/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 22/2022 - MODALIDADE Nº 004/2022**  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022. PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHAMT. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital. EMPRESA VENCEDORA: REAVEL VEICULOS EIRELI, com CNPJ 30.260.538/0001-04. VALOR TOTAL R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais). Nova Maringá-MT, 26 de maio de 2022.  
**Ana Maria Urquiza Casagrande**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041.946/2022)**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006/2022/PMC**  
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO ALTOS DA SERRA II, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352723-78/2011 - MDR/CAIXA/PMC. INFORMAÇÕES: A data da Sessão de Abertura da licitação foi PRORROGADA tendo em vista a inclusão de projetos, para melhor execução. DATA E HORA: As 09h00min (nove horas) do dia 28 de junho de 2022 (fuso horário de Cuiabá). LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações/Auditório, localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT. CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - DELC/SMGe - Fone: 3645-6241 e/ou no e-mail: [cp@cuiaba.mt.gov.br](mailto:cp@cuiaba.mt.gov.br) - Atendimento: das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.  
Cuiabá/MT, 26 de maio de 2022.  
**Luciana Carla Pirani Nascimento**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Agmar Divino Lara de Siqueira**  
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

**SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE**  
**AVISO DE RESULTADO DO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**  
**OBJETO:** Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção (tintas, cimento, pedras, tijolos, vidros e outros) para manutenções em geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT.  
**Data:** 20 de maio de 2022-Sistema ComprasBR. **Empresas Vencedoras: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** com os itens 001, 003, 004, 005, 038 e 039, no valor total de **R\$ 280.667,00** (duzentos oitenta mil seiscentos e sessenta e sete reais); **BRASIL TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** com os itens 029, 032 e 035 no valor total **R\$ 123.669,00** (cento vinte e três mil seiscentos e sessenta e nove reais); **DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS** com os itens 008, 009, e 010 no valor total de **R\$ 128.062,80** (cento vinte e oito mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos); **GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** com os itens 006, 007, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 033, 034, 036, 037, 040, 041, 042 e 043 no valor total de **R\$ 868.965,20** (oitocentos sessenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI - ME** com o item 002 no valor total de **R\$ 139.965,00** (cento trinta nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais);  
Lucas do Rio Verde-MT, 26 de maio de 2022.  
**Jéssica Regina Wohleberg**  
Pregoeira

**SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE**  
**AVISO DE RESULTADO DO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**  
**OBJETO:** Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual contratação de materiais de construção (tintas, cimento, pedras, tijolos, vidros e outros) para manutenções em geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT.  
**Data:** 20 de maio de 2022-Sistema ComprasBR. **Empresas Vencedoras: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** com os itens 001, 003, 004, 005, 038 e 039, no valor total de **R\$ 280.667,00** (duzentos oitenta mil seiscentos e sessenta e sete reais); **BRASIL TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** com os itens 029, 032 e 035 no valor total **R\$ 123.669,00** (cento vinte e três mil seiscentos e sessenta e nove reais); **DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS** com os itens 008, 009, e 010 no valor total de **R\$ 128.062,80** (cento vinte e oito mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos); **GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** com os itens 006, 007, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 033, 034, 036, 037, 040, 041, 042 e 043 no valor total de **R\$ 868.965,20** (oitocentos sessenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI - ME** com o item 002 no valor total de **R\$ 139.965,00** (cento trinta nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais);  
Lucas do Rio Verde-MT, 26 de maio de 2022.  
**Jéssica Regina Wohleberg**  
Pregoeira

**SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE**  
**AVISO DE RESULTADO DO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**  
**OBJETO:** Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual contratação de materiais de construção (tintas, cimento, pedras, tijolos, vidros e outros) para manutenções em geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT.  
**Data:** 20 de maio de 2022-Sistema ComprasBR. **Empresas Vencedoras: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** com os itens 001, 003, 004, 005, 038 e 039, no valor total de **R\$ 280.667,00** (duzentos oitenta mil seiscentos e sessenta e sete reais); **BRASIL TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** com os itens 029, 032 e 035 no valor total **R\$ 123.669,00** (cento vinte e três mil seiscentos e sessenta e nove reais); **DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS** com os itens 008, 009, e 010 no valor total de **R\$ 128.062,80** (cento vinte e oito mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos); **GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** com os itens 006, 007, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 033, 034, 036, 037, 040, 041, 042 e 043 no valor total de **R\$ 868.965,20** (oitocentos sessenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI - ME** com o item 002 no valor total de **R\$ 139.965,00** (cento trinta nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais);  
Lucas do Rio Verde-MT, 26 de maio de 2022.  
**Jéssica Regina Wohleberg**  
Pregoeira

**Disk Farmácia**  
**Ligou. Pediu. Chegou.**  
**3648-8888**



**FARMÁCIA**  
**Unimed**  
Cuiabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: NOVA CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. CNPJ: 16.492.536/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. A SEREM UTILIZADOS EM PEQUENOS REPAROS NA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PREDÍOS, LOGRADOUROS E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS. PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. Valor Total R\$ 59.952,81 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos). ASSINATURA: 27 de abril de 2022. VIGENCIA: 27 de abril de 2022 a 27 de maio de 2022.  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.  
**Mauriza Augusta de Oliveira**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA. CNPJ: 37.853.101/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. A SEREM UTILIZADOS EM PEQUENOS REPAROS NA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PREDÍOS, LOGRADOUROS E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS. PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. Valor Total R\$ 74.416,50 (setenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis mil e cinquenta centavos). ASSINATURA: 27 de abril de 2022. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.  
**Mauriza Augusta de Oliveira**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022**  
A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022, que tem por objeto PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ALCOOL/ETANOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS E DETERGENTES DESENGRAXANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGADO: Para as empresas: **HEBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI** EPP. CNPJ: 17.621.040/0001-53. Vencedora dos lotes/itens 05, 06, 07 e 08 do Certame no valor global de R\$ 2.203.139,80 (Dois Milhões, Duzentos e Trés Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos). M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ: 17.510.137/0001-99. Vencedora dos lotes/itens 22, 24, 25, 28, 29, 39, 40, 43, 44 e 45 do Certame no valor global de R\$ 1.246.215,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Quinze Reais). O processo estará disponível aos interessados na própria sede da prefeitura das 13h30min às 17h00min. São Félix do Araguaia - MT, 25 de maio de 2022.  
**Jean Flávio dos Santos Milhomem**  
Pregoeiro Oficial - Port. nº 016/2021

A empresa **M C DE M GOMES LAMINADOS**, CNPJ **32.742.659/0001-00**, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a **LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO** para um **PICADOR DE MADEIRA**, instalado em seu pátio localizado na Rua Jair Toledo, 641 S, Parte do Lote 157, **Gleba Taquaral** na cidade de **Juara - MT**.

<

cuiaba.mt.gov.br

# CUIABÁ SEGUE EM FRENTE NA SAÚDE



Imagine

## O TRABALHO DA PREFEITURA DE CUIABÁ JÁ MUDOU A VIDA DE MUITOS CUIABANOS.

As Unidades Básicas de Saúde Liberdade e Osmar Cabral, Ribeirão do Lipa, 1º de Março e Alvorada foram reformadas e ampliadas e agora têm atendimento odontológico.

Outra ação de melhoria que vai beneficiar a população é a implantação do programa Hora Estendida, das 7 às 21 horas, nas unidades do Tijucal, Clínica da Família CPA I, Ilza Piccoli, Parque Ohara e Ana Poupina.

E não para por aí, tem mais obras e ações por toda a cidade. É o avanço de uma gestão que faz Cuiabá andar pra frente, sempre cuidando da nossa gente.

 @cuiabaprefeitura  
 /prefeituracba  
 /cuiabasecom



CUIABÁ  
PRA FRENTE,  
CUIDANDO  
DA GENTE.